



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 137 /2000

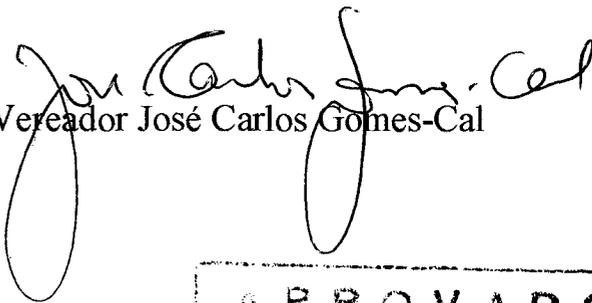
Denomina uma via pública do Município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "CECÍLIA MARINA ANOCHI" Rua 08, do Conjunto Habitacional Pindamonhangaba "D" – Residencial Dr. Cícero da Silva Prado – Moreira César.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2000.


Vereador José Carlos Gomes-Cal

A P R O V A D O
P O R *unanimidade*
E M 20 / 11 / 2000

PROTICOLE

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
20 NOV 16 3 8 PM 004.279